

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 279, de 6 de dezembro de 2017.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de que trata o art. 1º será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 9 (nove) do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 238, de 21 de maio de 2014, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.400, de 21 de maio de 2014 1, será extinto a partir de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12 (doze) do referido Projeto Pedagógico.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

JOÃO MIANUTTI

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 12/12/2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS